

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI N. 379, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1960

Eleva de Cr\$ 3.000,00 para Cr\$ 5.000,00 a subvenção mensal atribuída a Rádio Clube Imperial S/A - Taquaritinga.

O DR. ADAIL NUNES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,

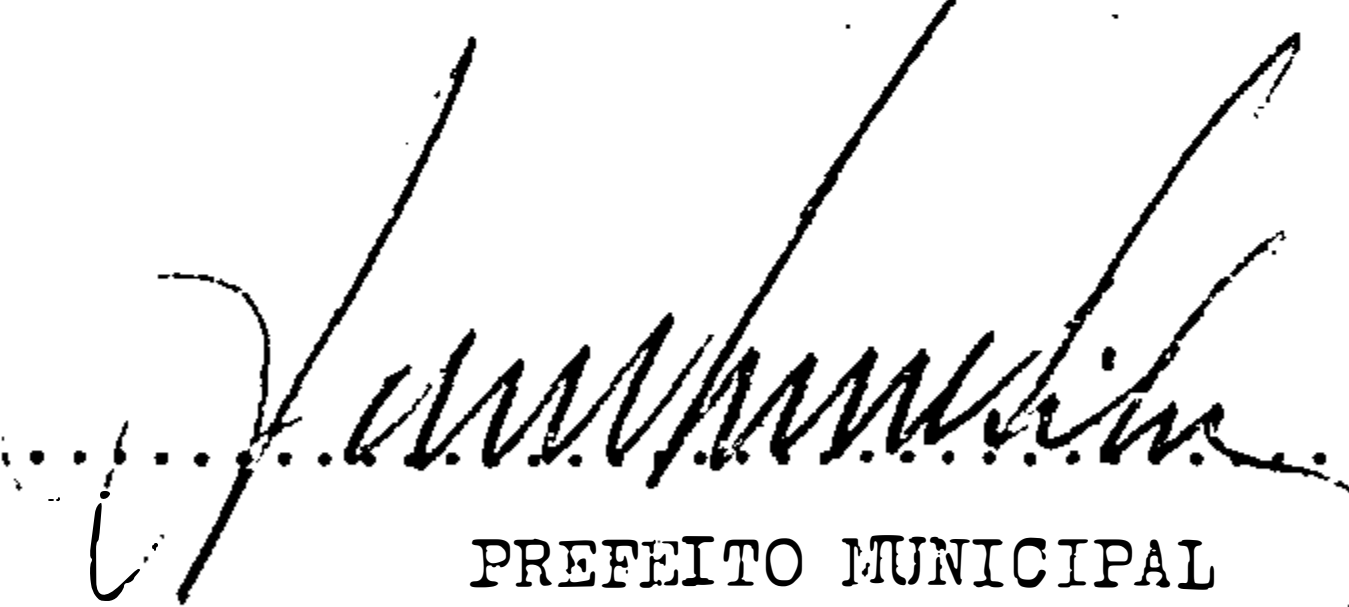
FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica elevada, a partir de 1º de junho de 1960, de Cr\$ 3.000,00 para Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), a subvenção mensal atribuída a Rádio Clube Imperial S/A-Taquaritinga.

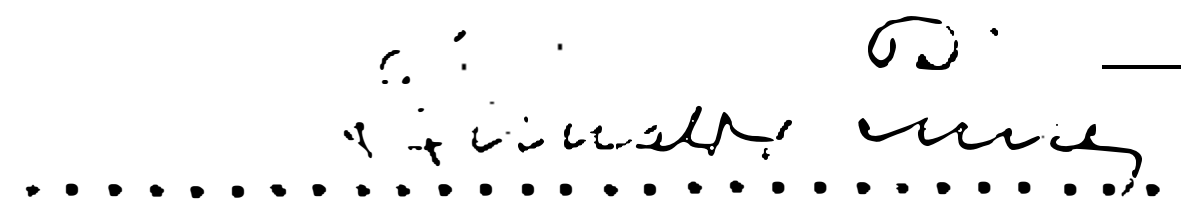
Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da verba própria, consignada em orçamento, suplementada se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 26 de dezembro de 1960.


.....
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 26 de dezembro de 1960.


.....
SECRETÁRIO